



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.870, DE 5 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto nº 4.914, de 28 de março de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 9º do Anexo Único do Decreto nº 4.914, de 28 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O contribuinte que discordar do valor lançado no Documento de Arrecadação Municipal – DAM poderá protocolar, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, requerimento de revisão do valor, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado do lançamento do ITBI, direcionado à Comissão de Valores Imobiliários – CVI, que procederá a instauração de Processo Tributário Administrativo e o apreciará nos termos estabelecidos na legislação municipal e, de forma subsidiária, na legislação federal, devendo o pedido, sob pena de arquivamento sem análise de mérito, vir acompanhado da seguinte documentação técnica:

I – laudo técnico de avaliação elaborado por profissional devidamente registrado no órgão competente;

II – fotos do imóvel em diversos ângulos, que prove o estado em que se encontra, seu padrão de acabamento e/ou estado de conservação;

III- cópia de material impresso ou digital com anúncios atuais de empresas do ramo imobiliário contendo oferta de imóveis assemelhados;

IV – laudo técnico, devidamente assinado por profissional com registro no órgão competente, em que se ateste que o imóvel possui área de preservação permanente – APP, delimitando local e metragem, bem como se o imóvel encontra-se em área de risco, se for o caso;

V – contrato de compra e venda ou cessão de direitos firmados através de instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

público ou particular, inclusive suas promessas, se for o caso;

VI – outros documentos que julgar pertinente para propositura do pedido de revisão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 5 de julho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição nº: 3046

Página(s): 70

Data: 8/7/2021